



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 021704 - FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	<b>Número Documento</b> 2017NE00052	<b>Data Emissão</b> 01/08/2017
<b>Gestão</b> 00007 - FUNDOS	<b>Processo</b> 021704.000604/2017	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 07832566000129 - LBC CONSERVADORA E SERVICOS LTDA	<b>Licitação</b> 8 - Pregão Eletrônico	<b>Referência</b> Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de despesa	<b>Modalidade</b> 3 - Global	<b>Valor</b> 25.791,72
<b>Unidade Orçamentária</b> 21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Programa Trabalho</b> 14.243.3247.2470.0001 Gestão e Operacionalização dos Centros Socioeducativos		
<b>Fonte Recurso</b> 01600000 Recursos do FTI		
<b>Natureza Despesa</b> 33903701 Apoio Administrativo, Técnico E Operacional		
<b>Município</b> 9999 - Estado	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional	
<b>Objeto</b>	<b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	
<b>Cronograma de Desembolso</b>		
<b>Janeiro</b> 0,00	<b>Fevereiro</b> 0,00	<b>Março</b> 0,00
<b>Abril</b> 0,00	<b>Maio</b> 0,00	<b>Junho</b> 0,00
<b>Julho</b> 12.895,86	<b>Agosto</b> 0,00	<b>Setembro</b> 0,00
<b>Outubro</b> 0,00	<b>Novembro</b> 0,00	<b>Dezembro</b> 12.895,86

Descrição dos Itens				
Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
posto	112479 - SERVIÇO DE PORTARIA, Descrição: SERVIÇO DE PORTARIA, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de AGENTE DE PORTARIA/PORTEIRO DIURNO - Área Administrativa, com jornada de trabalho de 12hX36h. MARCA: null	2	5.588.3000	11.176,60
posto	112480 - SERVIÇO DE PORTARIA, Descrição: SERVIÇO DE PORTARIA, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de AGENTE DE PORTARIA/PORTEIRO NOTURNO - Área Administrativa, com jornada de trabalho de 12hX36h. MARCA: null 1º T.A AO CONTRATO Nº 33/2016-FECA/SEJUSC. (ADITIVO DE PRAZO) VIGÊNCIA: 01/08/17 A 30/07/2018. VALOR GLOBAL R\$ 154.750,32. VALOR MENSAL R\$ 12.895,86. FUND. LEGAL: PE Nº 899/15, HOMOLOGADO NO DOE Nº 33.169 DE 19/11/15. OBS: VALOR EMPENHADO R\$ 25.791,72 (MESES: AGO, SET/17).	2	7.307.5600	14.615,12

## Certificados:

- \* CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (6DCD.458C.FF62.CB42) - Início: 13/06/2017 - Venc: 10/12/2017
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (22756884) - Início: 13/07/2017 - Venc: 12/08/2017
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (43129/2017) - Início: 12/06/2017 - Venc: 10/09/2017
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2017072402130666585219) - Início: 24/07/2017 - Venc: 22/08/2017
- \* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (130090859/2017) - Início: 06/06/2017 - Venc: 02/12/2017

*Erika Paula dos Santos Souza*  
Erika Paula dos Santos Souza  
Gerente de Orçamento e Finanças  
SEJUSC

*Solange Ribeiro de Andrade*  
Solange Ribeiro de Andrade  
Assessor/ Inspetora Setorial  
DECON/ SET / SEFAZ

<b>Saldo Anterior:</b> 25.794,98	<b>Valor do Empenho:</b> 25.791,72	<b>Valor Disponível:</b> 3,26
<b>Data de Entrega:</b> 01/09/2017	<b>Local de Entrega:</b> FECA/AM	
<b>Ordenador de Despesa:</b> <i>Erika Paula dos Santos Souza</i>	<b>Usuário Operador da NE:</b> ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA	



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016 – FECA/SEJUSC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/16-FECA/SEJUSC**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2017, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua N, n.º 40 – Conjunto Eldorado, bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-280, portadora da C. I. n.º 146.839 – SSP/AM e do CPF n.º 034.249.792-87, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade nesta capital, à Rua Universal, n.º 10, Bairro Educandos, CEP 69.070-490, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.832.566/0001-29**, neste ato, representada legalmente por seu Representante Legal, Sr. **HORÁCIO JOAQUIM SILVA MARTINS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 10567178 - SSP/AM e inscrito no CPF sob o n.º 446.025.372-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda Zaire, n.º 204 Cond. Ilha Bella – Ponta Negra, CEP: 69037-061, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 0604/2017 – SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2016 – FECA/SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 033/2016-SEJUSC, por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01.08.2017 até 30.07.2018, conforme Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





GOVERNO DO ESTADO DO

## AMAZONAS

As despesas com a execução do presente aditivo ao **TERMO DE CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 21704; Programa de Trabalho: 14.243.3247.2470.0001; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 33903701.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de agosto de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania  
Contratante

**HORÁCIO JOAQUIM SILVA MARTINS**

LBC Conservadora e Serviços LTDA

### Testemunhas:

NOME Normando Sávio Corrêa Pinheiro

CPF 291.023.912-87

OAB/AM 2312

ASS \_\_\_\_\_

NOME Jeckson Fontes Cruz

CPF: 016.473.712-01

RG 2644879-3 – SSP/AM

ASS

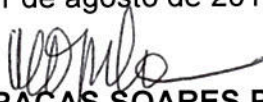
## **SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

### **Extrato nº. 088/17-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/17-FECA/SEJUSC. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**, e a empresa **LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA**; **OBJETIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 033/2016-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.08.2017 até 30.07.2018; **Unidade Orçamentária:** 21704; **Plano de Trabalho:** 14.243.3247.2470.0001; **Fonte de Recurso:** 0160; **Natureza de Despesa:** 33903701; **Nota de Empenho nº.** 2017NE00052, de 01/08/2017, no valor de **R\$ 25.791,72** (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); **Vigência:** A contar da data de sua assinatura; **Assinatura:** 01/08/2017; **Processo Administrativo:** 3125.0000604.2017-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 01 de agosto de 2017.

  
**MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**  
Secretária de Estado





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 11 de setembro de 2017

Número 33.601 ANO CXXIII

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07110 - AMAZONPREV (1565.01906.2016), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, NATHANAEL GONZALES GALVÃO, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 007.849-7C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados a base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$19.91 (dezenove reais e noventa e um centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$6.755,04 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$881,47 (oitocentos e oitenta e um reais, e quarenta e sete centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, totalizando seus proventos em R\$9.716,10 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2017

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES  
Delegado Geral de Polícia Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.01364 - AMAZONPREV (006.0005087.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para

aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ERIVALDO NEY FERREIRA CORREA, no cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 000.793-5A, do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado na Gerência de Arrecadação das Agências Descentralizadas, com vencimentos integrais do cargo, no valor de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R\$20,40 (vinte reais e quarenta centavos) concernente a 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R\$1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) de Vantagem da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, referente a 162 cotas x R\$7,1909, de acordo com o artigo 28 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, c/c o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de dezembro de 2015, mais R\$30.992,78 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) de Retribuição de Produtividade de Arrecadação, referente a 4.310 cotas x R\$7,1909, de acordo com o artigo 19, II, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, c/c o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, c/c o artigo 1.º, parágrafo único, da Lei n.º 4.216, de 08 de dezembro de 2015, totalizando seus proventos R\$32.314,11 (trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme art. 37, § 12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 47/05, c/c o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1.989, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 68/2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2273/2017-AMAZONPREV/GERAF/COARQ.

CONSIDERANDO que o ato aposentatório da servidora JESUS MACEDO PONTES foi publicado com incorreção, na parte referente ao número do processo, e o que mais consta do Processo n.º 2014.4.03521 - AMAZONPREV (006.0003029.2017), resolve

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES



## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hermosa Navegação da Amazônia S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação de nº 461/14-02 1ª Alteração, que autoriza o funcionamento de um estaleiro para manutenção e reparos de embarcações e estruturas flutuantes, localizada na Estrada Stone, s/nº Bairro Jauary, no Município de Itacoatiara-AM para Manutenção, Reparos e Guarda de Embarcações, com validade de 1.080 dias.

10521

## SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº. 087/17-SEJUSC

ESPECÍE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/17-SEJUSC. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa DAVID DOS SANTOS FERREIRA NETO E CIA LTDA – EPP; OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 019/2016-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08.08.2017 até 07.08.2018; Unidade Orçamentária: 21101; Plano de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte de Recurso: 0160; Natureza de Despesa: 33903917; Nota de Empenho nº. 2017NE00621, de 08/08/2017, no valor de R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais); Vigência: A contar da data de sua assinatura; Assinatura: 08/08/2017; Processo Administrativo: 3125.0000645.2017-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 08 de agosto de 2017.

MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA  
Secretária de Estado

10514

## SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº. 088/17-SEJUSC

ESPECÍE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/17-FEC/SEJUSC. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA; OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 033/2016-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.08.2017 até 30.07.2018; Unidade Orçamentária: 21704; Plano de Trabalho: 14.243.3247.2470.0001; Fonte de Recurso: 0160; Natureza de Despesa: 33903701; Nota de Empenho nº. 2017NE00052, de 01/08/2017, no valor de R\$ 25.791,72 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos); Vigência: A contar da data de sua assinatura; Assinatura: 01/08/2017; Processo Administrativo: 3125.0000604.2017-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 01 de agosto de 2017.

MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA  
Secretária de Estado

10514

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 0146/2017 – GS/SEJUSC

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, II, § 1º, c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para contratação de serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser

realizado com profissional de notória especialização, cuja natureza singular está devidamente comprovada nos autos; CONSIDERANDO a autorização da Secretária Titular desta SEJUSC, constante dos autos, CONSIDERANDO o Parecer nº 145/2017 – ASJUR/SEJUSC, CONSIDERANDO finalmente, tudo mais o que consta do Processo nº. 724/2017 – SEJUSC e 27610/2017 – CGL. RESOLVE: I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, II, § 1º, c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com vistas a ministrar curso de formação continuada para profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo (Módulos IV, V, VI e VII), objetivando atender as necessidades da SEJUSC; II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do Senhor PAULO CESAR DUARTE PAES, CPF: 162.772.795-72, pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, Manaus, 11 de setembro de 2017.

JOSE NILDO GASPARD DE MELLO  
Secretário Executivo da SEJUSC.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, Manaus, 11 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA  
Secretária de Estado da SEJUSC

10515

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos  
Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 0147/2017 – GS/SEJUSC

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, II, § 1º, c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para contratação de serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser realizado com profissional de notória especialização, cuja natureza singular está devidamente comprovada nos autos; CONSIDERANDO a autorização da Secretária Titular desta SEJUSC, constante dos autos, CONSIDERANDO o Parecer nº 146/2017 – ASJUR/SEJUSC; CONSIDERANDO finalmente, tudo mais o que consta do Processo nº. 725/2017 – SEJUSC e 27614/2017 – CGL. RESOLVE: I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, II, § 1º, c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviços especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com vistas a ministrar curso de formação continuada para profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo (Módulos I, II e III), objetivando atender as necessidades da SEJUSC; II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Senhora MARIA FERNANDES ADIMARI, CPF: 122.899.019-61, pelo valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, Manaus, 11 de setembro de 2017.

JOSE NILDO GASPARD DE MELLO  
Secretário Executivo da SEJUSC.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, Manaus, 11 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRACAS SOARES PROLA  
Secretária de Estado da SEJUSC

10515

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 0844/2017 – GSUSAM.

A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação da direção do Hospital Universitário Francisca Mendes – HUFM; CONSIDERANDO a urgente necessidade de aquisição de Material Hospitalar de Órtese e Prótese e Materiais Especiais – OPME's, para utilização em cirurgias cardiovasculares adultas a serem realizadas no referido Hospital, CONSIDERANDO que a gravidade do quadro de tais pacientes não poderá aguardar pelo trâmite de um Processo Licitatório, sob pena de graves prejuízos à saúde e à vida dos mesmos; CONSIDERANDO o preceitua o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO que a contratação destina-se a atender a situação emergencial; CONSIDERANDO que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado; CONSIDERANDO a MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RDL Nº 0343/2017 – SUSAM apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; e, CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 17101.00821/2017 – SUSAM e Processo nº 013.026831.2017 – CGL.

RESOLVE:

I – DISPENSAR DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a aquisição de Material Hospitalar de Órtese e Prótese e Materiais Especiais – OPME, conforme especificado no sobredito Processo;

II – ADJUDICAR as empresas 1) BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.073.901/0001-15, para os itens 01, 02, 03, 05, 06 e 08, pelo valor de R\$ 754.948,80; 2) BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 02.668.300/0003-30, para os itens, 04 e 07, pelo valor de R\$ 245.000,00. O valor total das aquisições importou em R\$ 999.948,80 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).  
Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se. Gabinete da Secretária Executiva / SUSAM.

MARIA DE BELÉM MARTINS CAVALCANTE  
Secretária Executiva

RATIFICO nos termos do Art. 26, a Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

Manaus, 11 de setembro de 2017.

VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde

10516

DETRAN/AM

PORTARIA Nº 2678/2017-DETRAN/AM/AJUR

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a competência dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados, estabelecido no inciso X, do art. 22, do CTB, CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 358, de 13 de dezembro de 2010-CONTRAN e Parecer nº 007/2017-CRT/DI/DETRAN/AM. RESOLVE: I – CREDENCIAR O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA-ME, nos termos da Resolução nº 358/2010-CONTRAN, inscrita no CNPJ nº 04.485.645/0001-12, localizado na Rua. Barbara Miranda, s/nº – Cajual, CEP 69.120-000, Município de Itapiranga/AM, ao exercício da atividade de capacitação Teórico-Técnico e Prática de Condutores de Veículos Automotores, classificação "AB"; II – ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III – ESTABELEÇER que, caso fique constatada qualquer infração às normas estabelecidas no CTB e na Resolução nº 358/2010-CONTRAN, o (s) representante (s) daquele CFC estará (ão) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV – ESTABELEÇER que, o registro para o funcionamento do CFC seja específico para cada centro, ficando restrita a sua área de atuação no município sede, local do seu funcionamento, salvo nos casos expressamente autorizados pela Presidência do DETRAN/AM; V – FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, em Manaus, 04 de setembro de 2017.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA  
Diretor-Presidente do DETRAN/AM

10517